



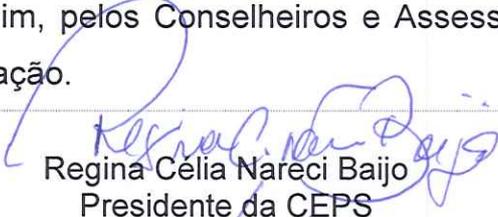
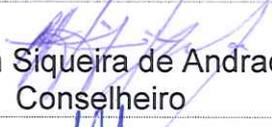
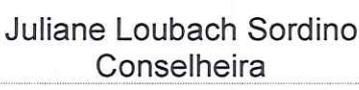
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
SUPERIOR – CEPS N. 57/2024**

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Juliane Loubach Sordino, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Sidnei Pereira dos Santos. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação do Despacho da Gerência Técnica referente às sugestões para retificar o Parecer CEPS/CEE/RO n. 008/24, aprovado em seis de maio de dois mil e vinte e quatro, e a Resolução CEPS/CEE/RO n. 221/24, aprovada em seis de maio de dois mil e vinte e quatro e publicada em doze de maio de dois mil e vinte e quatro, anexado de minuta de resolução retificadora. Durante as discussões, a CEPS solicitou a presença da Gerente Técnico Educacional, Professora Antônia Rodrigues Borges da Silva, que se fez presente e apresentou detalhes sobre o Despacho em discussão. Após as correspondentes discussões, a CEPS deliberou pela devolução do Despacho em tela, anexado dos Processos n. 136/23-CEE/RO (principal) e n. 031/24-CEE/RO (apensado) à GETEC, com a solicitação de desmembramento dos mesmos e expedição de ato específico para cada Processo, haja vista tratarem-se de processos de interesse de instituições com CNPJ distinto. Em seguida, os trabalhos da Presidência foram transferidos ao Vice Presidente, Conselheiro Valter

Rincolato, e foi dada continuidade, a partir da página oito, à leitura e apreciação da minuta de parecer referente ao Processo n. 013/24-CEE/RO, de interesse da Rede de Ensino Técnico CETEPS, em Porto Velho, que “Concede, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, Recredenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade a Distância - EaD, no Estado de Rondônia, com expansão para os Estados da Federação, e dá outras providências”, de relatoria da Conselheira Regina Célia Nareci Baijo. A leitura se estendeu até a página nove e será concluída na próxima sessão ordinária da CEPS. Os trabalhos da Presidência retornaram à Conselheira Regina Célia Nareci Baijo. Em decorrência do horário regimental, foram retirados de pauta os seguintes itens: 3.3 Primeira leitura e apreciação, em retorno de diligência, da minuta de parecer referente ao Processo n. 015/24-CEE/RO, de interesse do Max Centro Educacional Jaru, que “Concede, até 22 de junho de 2027, ao Max Centro Educacional Jaru, no município de Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves. 3.4 Primeira leitura e apreciação da minuta de parecer referente ao Processo n. 080/24-CEE/RO, de interesse da FELK Fundação Escola Lince Ltda., que “Concede até 04 de dezembro de 2026 a FELK Fundação Escola Lince Ltda., no município de Alvorada D’Oeste, Autorização de Funcionamento do polo de educação a distância para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância – EaD, e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Valter Rincolato. 3.5 Leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica referente ao Cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEPS n. 007/24, que “Concede, até a data de 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância, em Jaru, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância – EaD, e dá outras providências.” Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação

efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Julio Cesar Mendoza Luque, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

 Regina Célia Nareci Baijo Presidente da CEPS	 Valter Ricolato Vice-Presidente da CEPS
 Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro	 Gláucia Mendes da Silva Conselheira
 Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro	 Juliane Loubach Sordino Conselheira
 Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro	 Sidnei Pereira dos Santos Conselheiro
 Eliana Raquel Cordovil Friedrich Assessora Técnica	 Elvira Mauriene Velasco França Assessora Técnica
 Geovaldo Oliveira Sena Assessor Técnico	 Julio Cesar Mendoza Luque Assessor Técnico
 Walteir Chaves Costa Assessor Técnico	

